

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 0218, de 23 de janeiro de 2026

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Complexo
Hospitalar**



UFRJ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-2789

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

Rua Bruno Lobo, 50 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-912 | Telefone: (21) 3938-4799

MATERNIDADE ESCOLA

Rua das Laranjeiras, 180 – Laranjeiras
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 22240-001 | Telefone: (21) 3938-0536

AMÂNCIO PAULINO CARVALHO

Superintendente Geral

ROBERTA RODRIGUES COELHO

Superintendente Administrativa

MARCELO GERARDIN POIROT LAND

Superintendente de Ensino e Pesquisa

MARCOS ALPOIM FREIRE

Superintendente Executivo 1

GIUSEPPE MARIO CARMINE PASTURA

Superintendente Executivo 2

JOFFRE AMIM JUNIOR

Superintendente Executivo 3

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL.....	3
DESIGNAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 49/2026, de 19 de janeiro de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 53/2026, de 22 de janeiro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 54/2026, de 22 de janeiro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 55/2026, de 22 de janeiro de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 56/2026, de 22 de janeiro de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 57/2026, de 22 de janeiro de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 58/2026, de 22 de janeiro de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 59/2026, de 22 de janeiro de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 61/2026, de 22 de janeiro de 2026.....	11
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	12
DESIGNAÇÃO.....	12
Portaria - SEI nº 35/2026, de 14 de janeiro de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 60/2026, de 22 de Janeiro de 2026	16

SUPERINTENDÊNCIA GERAL

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 49/2026, de 19 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Luiz Antonio Alves De Lima**, matrícula Siape nº 374****, como **Substituto do cargo de Superintendente de Ensino e Pesquisa - SUPEP/CH-UFRJ/EBSERH**, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 53/2026, de 22 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Saúde Mental - USME 1**, vinculada ao Setor Multiprofissional 1, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), que será composta pelos membros abaixo:

Nome	Siape	Cargo	Posição na comissão
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	1176***	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador
Ana Luiza de Souza Borges	3429***	Psicologia Organizacional e do Trabalho	Vice-coordenador
Jéssica Porcher Alves do Nascimento	2747***	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Membro
Alberto Chebabo	1093***	Gerente de Atenção à Saúde 1	Membro
Rosana Lopes Cardoso	1449***	Chefe da Divisão de Gestão de Cuidado 1	Membro
Fabiana de Gusmão Cunto Heeren Macedo	1099***	Chefe do Setor de Apoio à Gestão de Unidades 1	Membro
Elen Regina de Oliveira	3754***	Chefe da Setor Multiprofissional 1	Membro

§1º A presente Comissão ficará responsável por toda a logística referente à primeira e à segunda fases do processo seletivo.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas, por meio da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, coordenará e apoiará o processo de seleção para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Saúde Mental - USME 1**, vinculada ao Setor Multiprofissional 1, conforme os critérios estabelecidos na Norma SEI 02/2022-DGP e conforme o Edital de Abertura Seletivo para a respectiva função.

§3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 54/2026, de 22 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Patrimônio 1 (HUCFF)**, vinculada ao Setor de Administração, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), que será composta pelos membros abaixo:

Nome	Siape	Cargo	Posição na comissão
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	1176***	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador
Eliane Abreu	1038***	Psicologia Organizacional e do Trabalho	Vice-coordenador
Jéssica Porcher Alves do Nascimento	2747***	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Membro
Claudia Lopes de Souza	1186***	Chefe da Divisão de Administração e Finanças	Membro
Rosemberg de Araújo Pinheiro	359***	Chefe do Setor de Administração	Membro

§1º A presente Comissão ficará responsável por toda a logística referente à primeira e à segunda fases do processo seletivo.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas, por meio da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, coordenará e apoiará o processo de seleção para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Patrimônio 1 (HUCFF)**, vinculada ao Setor de Administração, conforme os critérios estabelecidos na Norma SEI 02/2022-DGP e conforme o Edital de Abertura Seletivo para a respectiva função.

§3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 55/2026, de 22 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Patrimônio 2 (IPPMG)**, vinculada ao Setor de Administração, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), que será composta pelos membros abaixo:

Nome	Siape	Cargo	Posição na comissão
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	1176***	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador
Eliane Abreu	1038***	Psicologia Organizacional e do Trabalho	Vice-coordenador
Jéssica Porcher Alves do Nascimento	2747***	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Membro
Claudia Lopes de Souza	1186***	Chefe da Divisão de Administração e Finanças	Membro
Rosemberg de Araújo Pinheiro	359***	Chefe do Setor de Administração	Membro

§1º A presente Comissão ficará responsável por toda a logística referente à primeira e à segunda fases do processo seletivo.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas, por meio da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, coordenará e apoiará o processo de seleção para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Patrimônio 2 (IPPMG)**, vinculada ao Setor de Administração, conforme os critérios estabelecidos na Norma SEI 02/2022-DGP e conforme o Edital de Abertura Seletivo para a respectiva função.

§3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 56/2026, de 22 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Abertura de Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Saúde Mental - USME 1**, vinculada ao Setor Multiprofissional 1, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), conforme anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de **30/01/2026 a 08/02/2026**, devendo os interessados enviarem:

- Anexo I - [Ficha de inscrição preenchida e assinada](#);
- Anexo II - [Declaração de não parentesco](#);
- Anexo III - [Declaração de acúmulo de cargos](#);
- Anexo IV - [Declaração de ciência com validação do gestor](#).

Art. 3º Os candidatos deverão enviar por e-mail o Currículo no formato Lattes e toda documentação comprobatória, exigida no **Edital SEI -37/2026**, para o e-mail: selecao.ch-ufrj@ebserh.gov.br

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

- [ANEXO - Edital de Abertura de Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Mental - USME 1](#)

Portaria - SEI nº 57/2026, de 22 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Abertura de Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Patrimônio 1 - UPAT1 (HUCFF)**, vinculada ao Setor de Administração, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), conforme anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de **30/01/2026 a 08/02/2026**, devendo os interessados enviarem:

- Anexo I - [Ficha de inscrição preenchida e assinada](#);
- Anexo II - [Declaração de não parentesco](#);
- Anexo III - [Declaração de acúmulo de cargos](#);
- Anexo IV - [Declaração de ciência com validação do gestor](#).

Art. 3º Os candidatos deverão enviar por e-mail o Currículo no formato Lattes e toda documentação comprobatória, exigida no **Edital SEI -38/2026**, para o e-mail: selecao.ch-ufrj@ebserh.gov.br

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

- [ANEXO - Edital de Abertura de Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Patrimônio 1 - UPAT1 \(HUCFF\)](#)

Portaria - SEI nº 58/2026, de 22 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Abertura de Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Patrimônio 2 - UPAT2 (IPPMG)**, vinculada ao Setor de Administração, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), conforme anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de **30/01/2026 a 08/02/2026**, devendo os interessados enviarem:

- Anexo I - [Ficha de inscrição preenchida e assinada](#);
- Anexo II - [Declaração de não parentesco](#);
- Anexo III - [Declaração de acúmulo de cargos](#);
- Anexo IV - [Declaração de ciência com validação do gestor](#).

Art. 3º Os candidatos deverão enviar por e-mail o Currículo no formato Lattes e toda documentação comprobatória, exigida no Edital SEI -39/2026, para o e-mail: selecao.ch-ufrj@ebserh.gov.br

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

- [ANEXO - Edital de Abertura de Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Patrimônio 2 - UPAT2 \(IPPMG\)](#)

Portaria - SEI nº 59/2026, de 22 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o exercício de encargo de **titular responsável pela Conformidade de Registro de Gestão da Unidade Gestora 157243 - Complexo Hospitalar da UFRJ - CH-UFRJ/EBSERH**, o empregado CAINAN CERQUEIRA DE AMORIM, matrícula SIAPE nº 140****, Técnico Administrativo - Contabilidade, lotado no Setor de Contabilidade, da Divisão de Administração Financeira, na Superintendência Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH);

Art. 2º Designar, para o exercício de encargo de **substituto responsável pela Conformidade de Registro de Gestão da Unidade Gestora 157243 - Complexo Hospitalar da UFRJ - CH-UFRJ/EBSERH**, a empregada EDJANNY JOHANA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 344****, Analista Administrativo - Contabilidade, lotada no Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, na Superintendência Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH);

Art. 3º Revogar a Portaria nº 129/2024, de 18 de novembro de 2024 ([44351437](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 31 de 18 de novembro de 2024 ([44362419](#)).

Art. 4º Revogar a Portaria - SEI nº 259/2025, de 23 de janeiro de 2025 ([46291077](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 0055, de 24 de janeiro de 2025 ([46291092](#)).

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2026.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 61/2026, de 22 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Preliminar, instaurado, por meio da Portaria – SEI nº 780/2025, de 18 de agosto de 2025; prorrogada pela Portaria - SEI nº 927/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos de apuração, em razão da complexidade dos fatos sob análise;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela comissão responsável, acostada aos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 20 de janeiro de 2026, **por mais 30 dias**, a Comissão de Apuração Preliminar designada pela Portaria – SEI nº 780/2025, de 18 de agosto de 2025, prorrogada pela Portaria - SEI nº 927/2025, reconduzida pela Portaria - SEI nº 26/2026 vinculada ao Processo SEI nº 23877.012946/2025-71, mantendo-se inalterados sua composição, objeto e demais disposições.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 35/2026, de 14 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeada pela Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Sede EBSERH nº 2159, de 21 de outubro de 2025; e, tendo em vista a competência de que trata o Art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Equipe para **acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/2025**, firmado com a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, logístico e operacional, mediante fornecimento de mão de obra, todos equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, para atendimento das necessidades do **Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH/UFRJ) - filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)**, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.036/2025, substituindo o Fiscal Técnico **Lucas Barreto Leitão Vargas de Almeida**, SIAPE 341****, pela **Clara de Araújo Rodrigues**, matrícula SIAPE 108****.

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Raquel Lopes da Ressureição Matias	Gestora	341****
Elisabete Corrêa de Medeiros	Gestora substituto	143****
Clara de Araújo Rodrigues	Fiscal técnico	108****
Geremias Januário dos Reis	Fiscal técnico substituto	375****
Otavio Alves de Brito Lucindo da Silva	Fiscal administrativo	344****
Carlos Evandro Pizzinat	Fiscal administrativo substituto	344****

Art. 2º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH (RLCE 2.0), a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Certificar se na nota fiscal, consta o número do contrato e mês de referência da prestação, antes do ateste;
- VIII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- IX. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º **Compete ao Fiscal Técnico** auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH (RLCE 2.0), a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos,

ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações trabalhistas e sociais, além de:

I. Acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos do contrato, observando o disposto no anexo VIII-B DA IN SEGES/MP nº 05/2017 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH (RLCE 2.0), com o auxílio das listas de verificação;

II. Para os contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra as atribuições constantes do art. 40, inciso III, da instrução normativa SG/MPDG nº 05/2017 referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

IV. Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato;

V. Comunicar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

VI. Elaborar o relatório de fiscalização administrativa, referente ao período de prestação do serviço encaminhando-o ao gestor do contrato;

VII. Emitir o termo de recebimento provisório, em conjunto com o fiscal técnico, consolidando os recebimentos provisórios emitidos pelos fiscais setoriais, quando houver, exceto nos contratos de soluções de tecnologia da informação em que a emissão do termo de recebimento provisório é realizada exclusivamente pelo fiscal técnico, em atendimento ao disposto na IN SLTI/MP nº 04/2014;

VIII. Realizar, mensalmente consulta ao sistema de cadastramento unificado de fornecedores – Sicafe, verificando principalmente as ocorrências e situação do fornecedor, a fim de certificar-se de que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação, devendo, em caso de irregularidade, comunicar o fato ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis, em observância artigos 69, inc. IX da Lei nº 13.303/2016, ANEXO VIII-B da IN SLTI/MP nº 07/2017 e IN SLTI/MP nº 02/2010;

IX. Participar da elaboração do plano de fiscalização do contrato;

X. Participar da reunião inicial convocada pelo gestor do contrato;

XI. Participar da atualização do mapa de riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;

XII. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

XIII. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

XIV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberta Rodrigues Coelho

Superintendente Administrativa

Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025.

Portaria - SEI nº 60/2026, de 22 de Janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeada pela Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Sede EBSEH nº 2159, de 21 de outubro de 2025; e, tendo em vista a competência de que trata o Art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando o disposto na Portaria-SEI nº 1.141/2025, de 18 de Dezembro de 2025, que designou a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 31/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Equipe de **acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 31/2025**, de que trata o processo nº 23877.003641/2025-79, que tem como objeto Contratação de empresa especializada e homologada no CBMERJ, para a prestação de serviço de mão de obra dedicada de Bombeiros Profissionais Civis e assistente de manutenção de sistemas de combate a incêndio, com fornecimento de equipamentos de respostas e apoio, voltados à gestão de emergências nas unidades do CH-UFRJ, atuando em ações a combate e prevenção de emergências internas, em todas as unidades do complexo hospitalar da UFRJ, 7 dias por semana e 24 horas dias, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), anexo ao Pregão Eletrônico nº 90.028/2025, substituindo a Fiscal Administrativa **Ingrid Xavier de Moura Rocha**, SIAPE 341****, por **Carlos Evandro Pizzinat**, SIAPE 344****, que passará a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Leandro Costa Lima	Gestor	104****
João Roberto Nunes	Gestor substituto	176****
Valter Gomes Tardio	Fiscal técnico	231****
Lívia Mendes Falcão	Fiscal técnico substituto	179****
Carlos Evandro Pizzinat	Fiscal administrativo	344****
Matheus Esteves Rezende	Fiscal administrativo substituto	342****

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Portaria Original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberta Rodrigues Coelho

Superintendente Administrativa

Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025